



LEI Nº 834, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**Da nome a próprio público Viveiro Municipal
Pedro Antônio de Oliveira no Setor Aeroporto.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de: **VIVEIRO MUNICIPAL PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, o viveiro municipal construído na Rua 24, Quadra 34, Lote 05, no Setor Aeroporto, na cidade de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO MARQUES FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente Sustentável